

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CIRURGIAS ELETIVAS, APOIO INTERDISCIPLINAR, ENSINO E PESQUISA E COORDENAÇÃO MÉDICA, SUPERVISÃO E PRECEPTORIA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA E CIRURGIA TORÁCICA PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E LIFECARE EXCELÊNCIA SA.

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

PROCESSO SELETIVO: 022/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIFECARE EXCELÊNCIA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.352.206/0001-09, com sede na R 9, nº 1610, QUADRA G-13 LOTE 3 SALA 2 PAVMT01, CEP 74.884-125, Setor Marista, Goiânia GO CEP: 74.150-130, neste ato representada pelo Sr. OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1 A partir da assinatura desse termo, considerando as alterações trazidas pelo 7º aditivo ao contrato principal nº 021/2022, resolvem as partes acrescentar 5 (cinco) profissionais preceptores, sendo 1 (um) de 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta-feira com complementação aos finais de semana caso necessário e 4 (quatro) de 10 (dez) horas semanais de segunda a sexta-feira com complementação aos finais de semana caso necessário.

1.2 Diante do acréscimo da cláusula 1.1 supra, a redação da **cláusula 2.12** do referido contrato será a seguinte:

“2.12. Comporão a equipe médica de preceptoria:

I. 01 (um) médico supervisor plantonista presencial diurno, sendo 20 horas semanais de segunda a sexta-feira, com complementação aos finais de semana caso necessário. Profissional médico qualificado em clínica médica (RQE), ou semelhante para o desenvolvimento das funções de supervisão junto aos médicos residentes da COREME.

II. 18 (dezoito) plantonistas presenciais diurnos, sendo 20 horas semanais cada, de segunda a sexta-feira com complementação aos finais de semana caso necessário, profissionais estes, sendo 13 (treze) plantonistas de clínica médica, 3 (três) plantonistas de geriatria e 2 (dois) plantonistas de cirurgia geral. Profissionais médicos qualificados (RQE) ou semelhante para o desenvolvimento das funções de preceptoria junto aos médicos residentes da COREME.

III. 1 (um) plantonista presencial, sendo 20 horas semanais de segunda a sexta-feira com complementação aos finais de semana caso necessário. Profissional médico qualificado para o desenvolvimento das funções de preceptoria em residência de emergência junto aos médicos residentes da COREME.

IV. 4 (quatro) plantonistas presenciais diurnos, sendo 10 horas semanais de segunda a sexta-feira com complementação aos finais de semana caso necessário. Profissional médico qualificado para o desenvolvimento das funções de preceptoria em residência de emergência junto aos médicos residentes da COREME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ANEXO I

2.1 Assim, considerando que o anexo I do contrato principal nº 021/2022, em seu **item 3** estabelece a quantidade determinada de profissionais, bem como o valor unitário, necessário se faz ajustar o quantitativo conforme segue:

“3. EQUIPE MÉDICA ESPECIALIZADA EM PRECEPTORIA”

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL
01	Plantonista presencial diurno, sendo <u>20 horas semanais</u> de segunda a sexta-feira, com complementação aos finais de semana caso necessário. Profissional médico qualificado em clínica médica (RQE), ou semelhante para o desenvolvimento das funções de <u>supervisão</u> junto aos médicos residentes da COREME.	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
02	Plantonistas presenciais diurnos sendo <u>20 horas semanais cada</u> , de segunda a sexta-feira com complementação aos finais de semana caso necessário. Profissionais médicos qualificados em <u>clínica médica, cirurgia geral e geriatria</u> (RQE), ou semelhante para o desenvolvimento das funções de preceptoria junto aos médicos residentes da COREME.	18	R\$ 18.000,00	R\$ 324.000,00
03	Plantonista presencial, sendo <u>20 horas semanais</u> de segunda a sexta-feira com complementação aos finais de semana caso necessário. Profissional médico qualificado para o desenvolvimento das funções de preceptoria em <u>residência de emergência</u> junto aos médicos residentes da COREME.	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
04	Plantonistas presenciais diurnos, sendo <u>10 horas semanais cada</u> , de segunda a sexta-feira com complementação aos finais de semana caso necessário. Profissional médico qualificado para o desenvolvimento das funções de preceptoria em <u>residência de emergência</u> junto aos médicos residentes da COREME.	04	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL		24	-	R\$ 396.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTOR, SUPERVISOR E TUTOR DE RESIDÊNCIAS

O Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO é uma unidade de Assistência, Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, especializada em Média e Alta Complexidade em Urgência/Emergência porta aberta e referenciada. Atende pacientes regulados pelo Complexo Regulador Estadual nas especialidades de Clínica Cirúrgica (Bucimaxilofacial, Geral, Neurologia, Ortopedia/Traumatologia e Torácica); Clínica Médica (Cardiologia, Geral, Neurologia, Geriatria, Infectologia, Hematologia, Pneumologia e Vascular), prestando atendimento prioritariamente a Macrorregião Centro Oeste mas também podendo oferecer suporte assistencial às demais Macrorregiões.

Dessa forma, por constância do contrato de gestão emergencial nº 039/2022 celebrado com o ESTADO DE GOIÁS, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, é necessário que o INSTITUTO CEM proporcione todas as condições para a manutenção das ações e serviços relacionados à Comissão assessoria obrigatória COREME – Comissão de Residência Médica, e dentre elas, o pagamento de gratificação aos supervisores e preceptores que atuem pelo mínimo de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina a lei estadual nº 18.464/2014 e a portaria

469/2020 SES/GO.

3.1 O pagamento das gratificações já é feito juntamente com os faturamentos mensais, pelo INSTITUTO CEM às empresas parceiras contratadas que desenvolvem as atividades em questão, portanto urge formalizar tais pagamentos, de forma que a partir desse termo, inclui-se a cláusula 5.11 no contrato principal nº 021/2022, conforme segue:

“5.11. No valor pactuado entre as partes constante da cláusula quinta desse contrato, são incorporados os custos para pagamento das gratificações aos supervisores e preceptores de residência médica, nos termos do art. 22 da lei estadual nº 18.464/2014.

5.11.1. Atualmente, o valor unitário da gratificação é **R\$ 523,04 (quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos)**. Esse valor corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento inicial do cargo do grupo ocupacional em que o profissional estiver posicionado e sofre alterações periódicas.

5.11.2. A gratificação será paga na proporção de 1 (uma) por profissional ao mês, sendo vedada a percepção cumulativa da gratificação de preceptor e supervisor com quaisquer outras vantagens de mesma natureza.

5.11.3. Perderá automaticamente a gratificação, o profissional que se afastar das atividades de preceptoria/supervisão ou mudar de lotação da Unidade de Saúde que possui o Programa de Residência Médica.

5.11.4. Na composição do faturamento mensal, necessariamente será discriminado na memória de cálculo o valor atribuído ao pagamento unitário e total das gratificações, nos seguintes termos:”

Dimensionamento de gratificações, preceptoria e supervisão							
Descrição	Qtd.	Valor gratificação	Valor total gratificações	Valor unit. preceptoria	Valor total preceptoria	Valor unit. contratado	Valor total contratado
Preceptor <u>10h</u> semanais	04	-	-	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00
Preceptor <u>20h</u> semanais	19	R\$ 523,04	R\$ 9.937,76	R\$ 17.476,96	R\$ 332.062,24	R\$ 18.000,00	R\$ 342.000,00
Supervisor	01	-	-	-	-	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Valor total mensal	24	-	R\$ 9.937,76	-	R\$ 368.062,24	-	R\$ 396.000,00

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 021/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.

JEZIEL BARBOSA Versão do Adobe
FERREIRA:4763084 Acrobat Reader:
1191 2023.006.20380

INSTITUTO CEM

Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente

OTAVIO GUIMARAES Assinado de forma
FAVORETO:0458045 digital por OTAVIO
4707 GUIMARAES
FAVORETO:04580454707

LIFECARE EXCELÊNCIA SA

Otávio Guimarães Favoreto

Sócio Administrador

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:

RG:

PROPOSTA – RESIDÊNCIA DE EMERGÊNCIA - HUGO

AO: ICEM – Instituto CEM

LIFECARE EXCELÊNCIA S.A

CNPJ: 19.352.206/0001-09

Endereço: Rua 09, n.1610 Qd. G-13, Lt13, sala 01 Setor Marista, CEP: 74.150-130, Goiânia-Goiás

DADOS BANCARIOS:

Banco: Itaú **Agência:** 9374 **C/c:** 45345-5

E-mail: contratos@grupolifecare.com.br

Fone:(62)3626-5710

Representante Indicado: Otávio Guimarães Favoreto

Objeto da contratação

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos conforme Contrato, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos no setor de Preceptoría para Residência médica em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO.

Declaração de validade da proposta:

Declaro para os devidos fins que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

Declaração de garantia de qualidade

Declaro ainda que garantimos a qualidade dos serviços ofertados, bem como a entrega dos mesmos no prazo e não quantidade desta proposta.

LIFECARE EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/A

CNPJ: 19.352.206/0001-09

Endereço: Rua 09, n.1610 Qd. G-13, Lt. 03, sala 01 Setor Marista

CEP: 74.150-130

Representante legal: Dr. Otávio Guimarães Favoreto – CRM-GO 11128

1. EQUIPE MÉDICA ESPECIALIZADA EM PRECEPTORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 6 MESES (R\$)
01	Plantão presencial diurno sendo 20 horas semanais de segunda a sexta-feira, complementação aos finais de semanas caso necessário. Profissional médico qualificado para o desenvolvimento das funções de preceptoría em residência de emergência junto aos médicos residentes da COREME.	01	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$108.000,00
02	Plantão presencial diurno sendo 10 horas semanais de segunda a sexta-feira, complementação aos finais de semanas caso necessário. Profissional médico qualificado para o desenvolvimento das funções de preceptoría em residência de emergência junto aos médicos residentes da COREME.	04	R\$9.000,00	R\$36.000,00	R\$216.000,00
TOTAL				R\$54.000,00	R\$324.000,00

Goiânia, 26 de outubro de 2023

OTAVIO
GUIMARAES
FAVORETO:04580454707
Assinado de forma digital por OTAVIO GUIMARAES FAVORETO:04580454707
Dr. Otávio Guimarães Favoreto
Representante Legal

LIFECARE EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/A

CNPJ: 19.352.206/0001-09

Endereço: Rua 09, n.1610 Qd. G-13, Lt. 03, sala 01 Setor Marista

CEP: 74.150-130

Representante legal: Dr. Otávio Guimarães Favoreto – CRM-GO 11128